



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os critérios de pedidos e concessão de gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos do município de Ibotirama-Ba., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama no art. 25 e 210 da lei 048/2017 de 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os requerimentos para concessão de licença prêmio em gozo para o exercício de 2024 referente ao 1º e 2º semestre conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 057/2024, deverão ser protocolados no departamento de Recursos Humanos em formulário próprio no horário de funcionamento das 08:00 as 12h no período de 01 a 10 de abril de 2024.

I - O período de gozo das licenças prêmio serão de:

1º lote de 01 maio de 2024 a 30 de julho de 2024 (12 licenças)

2º lote de 01 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024 (12 licenças)

II - O julgamento e classificados das concessões de acordo os critérios estabelecidos no Decreto nº 057/2024 e será feito até a data limite de 15 de abril de 2024 e publicado e a relação de classificação no diário oficial do Município.

Parágrafo único. O descumprimento dos critérios fixados nesta Portaria implica na aceitação dos critérios de julgamento estabelecidos no decreto nº 057/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 27 de março de 2024.

**Laercio Silva de Santana**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.  
(77) 3698-1512  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)